



ASSECON

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PROCURAÇÃO “AD JUDITIA ET EXTRA”

Por este instrumento particular de procuração a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – ASSECON-DF**, sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza social, representativa dos Servidores, no âmbito de sua jurisdição, constituída por tempo indeterminado, com Estatuto Social registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº 000304004 do Livro A-01, com sede na Praça do Buriti – Palácio Costa e Silva – Ed. Anexo – Térreo, Brasília - DF, CEP: 70.075-901, neste ato representada por seu Presidente **PAULO HENRIQUE ADORNI FRANÇA**, brasileiro, em união estável, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.059.791-50, residente e domiciliado na SHIS, QI 27, Conjunto 11, Casa 01, Lago Sul, Brasília – DF, conforme dispõe o Estatuto Social da entidade nomeia como meus procuradores: **ÁLVARO DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 41.358, **ÍCARO LOBÃO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 41.931 e **JULIANA BASÍLIO CARDOZO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 27.505, todos com escritório profissional no SAUS Quadra 5, Bloco N, Ed. OAB, 8º andar, salas 801 a 811, em Brasília/DF, a quem concede poderes para representação no Recurso Administrativo, nos autos do Processo nº 12665/2018-e, em razão da ilegalidade contida na Decisão nº 2690/2021 exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, podendo os mandatários apresentar requerimentos, defesas e recursos administrativos, receber citação inicial, requerer, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, levantar alvarás, firmar compromisso e substabelecer esta a outrem.

Brasília, 16 de agosto de 2021.

Paulo França

PAULO HENRIQUE ADORNI FRANÇA

CPF: 009.059.791-50